



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CANARANA-MT PARA O
QUADRIÊNIO 2026/2029.**

Eu, **Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso das suas atribuições conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos de Programas e Metas Plurianuais, integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas, autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de Abril de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º ____/2025

De 30 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, submeto à apreciação desse egrégia Casa de Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2006-2029-PPA em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos de programas e Metas Plurianuais, integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual e da Lei Orgânica do Município de Canarana.

O Plano Plurianual é um instrumento para planejamento Estratégico do Município, ou seja, para a organização dos recursos e energias do governo e da Sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.

O Planejamento Estratégico contribui para melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

O PPA 2026-2029 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população e promoção da cidadania.

A elaboração do PPA 2026-2029 consolida os objetivos do Plano de Governo e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente as razões que nos levam a propor o presente projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a esse Egrégia Casa de Leis.

Cordialmente,

Vilson Biguelini

Prefeito do Município